PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo é responsável por fornecer as escolas da rede municipal meios e recursos que possibilitem o acesso à informação e comunicação, e seu uso contribui para dinamizar práticas que envolvem o ensino e aprendizado da leitura e da escrita, porque permite a diversificação de texto, tornando as aulas mais atraentes e diversificadas, privilegiando assim a formação de alunos mais críticos e informados sobre os eventos e acontecimentos do município.

O acesso às informações veiculadas por meios de comunicação locais, atualizadas e relevantes, é fundamental para o eficiente desempenho das atividades de linguagem desenvolvidas, tanto na sala de aula, como também nas bibliotecas escolares. Portanto, a contratação de assinaturas impressas de jornal local, de circulação regional, se mostra como uma estratégia primordial para garantir o fluxo contínuo de notícias e dados essenciais, referentes ao contexto regional às escolas do município de Sinimbu.

Além disso, a contratação de assinaturas de jornal local proporcionará às escolas um meio de se manterem informadas sobre economia, cultura, educação, política, meio ambiente e outros assuntos de relevância territorial.

A distribuição de assinaturas de jornal nas escolas da rede municipal fortalecerá a comunicação interna, promovendo o compartilhamento de informações relevantes e a criação de uma base comum de conhecimento entre as diversas comunidades escolares do município, inclusive é uma interface que evidencia a autoria de estudantes que tem seus textos publicados nele.

Ademais, no âmbito da informação para as escolas, acerca da saúde pública, por exemplo, o jornal impresso publica informações pertinentes sobre a situação epidemiológica e releases produzidos pela assessoria de comunicação do jornal local. Nestes materiais, os leitores tomam conhecimento de assuntos de extrema relevância, como o combate à dengue, a Covid-19 e todas as demais ações desenvolvidas e

coordenadas pela Secretaria da Saúde e Bem-estar Social, Educação, Cultura e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Trânsito do município.

Assim, justifica-se a contratação do serviço de assinatura de jornal impresso visando garantir às escolas o acompanhamento semanal das notícias publicadas, permitindo o acesso a informações diversas e de interesse da comunidade.

É importante salientar que se trata de um serviço continuado, em virtude de sua essencialidade e habitualidade, conforme definido no Art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021, que considera serviços e fornecimentos contínuos como aqueles contratados e comprados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a referida contratação se funda no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e trata-se de Editora, situada em Sinimbu, para a contratação de oito assinaturas anuais de jornal, por um período compreendido entre agosto/2024 até agosto/2025, na versão impressa para atender a demanda pedagógica das escolas da rede pública municipal, nas condições e quantidades definidas neste instrumento. No Município este é o único periódico impresso semanal e que atualmente tem a condição de prover a entrega do produto nos endereços das escolas municipais ativas.

A inexigibilidade de licitação caracteriza-se pela inviabilidade de competição entre os ofertantes, pois a impossibilidade da disputa decorre da existência de único fornecedor/prestador de serviço, apto a atender ao interesse público e da inexistência de variedade de opções que possam atender à necessidade da Secretaria de Educação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
Assinatura anual de Jornal na versão impressa, inclusa a entrega do produto semanal nos endereços das escolas municipais ativas.	8 (oito) assinaturas anuais	Agosto 2024 a agosto de 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Editora atende aos requisitos de especialidade e singularidade do serviço a ser prestado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como comprovação do valor orçado para assinatura anual do jornal impresso, optou-se em digitalizar do próprio jornal, de três edições com datas distintas, que será anexado ao processo de contratação, servindo assim para fins de comprovação de que o preço estimado para a contratação está de acordo com o praticado no mercado, comprovando que a proposta é viável para o município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de dará por meio da inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, fornecer às escolas da rede municipal a assinatura de jornal local, que possibilite o acesso à informação e comunicação, e seu uso contribuirá para dinamizar práticas que envolvem o ensino e aprendizado da leitura e da escrita, porque permite a diversificação de textos, tornando as aulas mais atraentes e diversificadas, privilegiando assim a formação de alunos mais críticos e informados sobre os eventos e acontecimentos do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

b) encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;

d) realização do certame, com suas respectivas etapas;

e) realização de empenho; e

f) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 22 de agosto de 2024.

Fátima T. W. Bohnen
Fiscal do contrato
Responsável pela elaboração do ETP

Anita Ana Weigel Brandenburg
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo